FÉLIX DE SOUZA, O ANTIESCRAVISTA ESQUECIDO

Eduardo Campos

Em mais de uma oportunidade temos ressaltado a atuação antiescravista de Félix José de Souza Júnior, deputado com assento na Assembléia Legislativa Provincial do Ceará, em 1867, professor, jornalista, expositor versátil, e senhor de conhecimentos — como se verá adiante — que demonstram não apenas o acompanhamento das transformações políticas e sociais por que passava o mundo, à época, e de compreensão ao problema da escravidão e à defesa do escravo desamparado e oprimido.

Sabe-se que S. Exa. colaborava no jornal "Cearense", e de modo particular presumo tenha sido ele próprio o autor de seis artigos publicados naquele órgão, a partir de 24 de outubro de 1865, tecendo severas críticas ao romance de José de Alencar — "Iracema" —, então chegado para os leitores da província.

Este episódio, sem dúvida alguma, não considerado até o momento por quantos se interessam pelos estudos do nosso passado literário, reflete as emoções da política dirigidas contra o genial criador do romance brasileiro, sem contudo deixar de transparecer a inteligência, a cultura, o desembaraço do invectivador.

Sobre o deputado Félix José de Souza Júnior, personalidade omitida pelos que têm feito o recenseamento das atividades cívicas dos antiescravistas do Ceará, em seu "**Dicionário Bio-Bibliográfico Cearense**", o Barão de Studart anotou: "Filho do cel. Félix José de Souza e natural do Ipu. Bacharel em direito pela Faculdade do Recife. Ocupou lugar de oficial-maior da Secretaria do Governo e foi por longos anos professor de

Geografia no Liceu Cearense. Como político representou a Província em mais de um biênio e pode-se dizer que foi a influência preponderante na administração Lafayette. Morreu em 12.07.1876, em Mecejana..."

A manifestação de idéias por Félix de Souza a propósito de emendas à proposta de imposto de 1$000 sobre o escravo, é memorável intervenção parlamentar, ocorrida na sessão do dia 21 de agosto de 1867. Peça para ser lida e meditada, e que tem passado despercebida aos nossos pesquisadores. Fomos encontrá-la nos **"Anaes da Assembléia Provincial do Ceará"** (Tipografia Brasileira, de João Evangelista, 1887, página 168 e seguintes). Discutiam os deputados as emendas que mais se ajustariam aos interesses da comunidade: se a que estipulava o imposto de 1$000 réis por cada escravo maior de dez anos e menor de sessenta, ou a de redução de 50$000 a 30$000 sobre o escravo, que fosse negociado e assim exportado para outras províncias.

Félix de Souza rememora para seus pares, no início de sua fala, a legislação que a Assembléia havia deliberado em 1851 (cobrança de taxa da ordem de 10$000), majorada no ano seguinte até 30$000, quando ocorresse terem os escravos menos de 12 anos; e para 60$000 quando das operações que abrangiam a transação de cativos de idade superior àquela. Em 1853, pagavam todos, menores e adultos, o mesmo quinhão de taxação, e depois de 1854, até 1863, 100$000.

Em razão de ter diminuido a exportação de escravos em 1864, conforme elucida o deputado, sucederia substancial redução daquele imposto, rebaixado para 40$000, posição de cobrança alterada posteriormente para 50$000.

O número de escravos assinalado pelo Senador Pompeu ("cerca de 34 a 35.000") foi considerada exagerada não apenas pelo deputado expositor da sessão mas por outro companheiro, deputado Rufino, que em aparte sublinhou o desacerto do cálculo.

Atente-se para este detalhe, que ajuda a esclarecer: se o total da população escrava se estimava em 35.000 almas, àqueles dias, informação recebida, como se vê, com reservas,

pelos coevos do Senador, fica cada vez mais distante a idéia de se ter como certa a população de 30.000 cativos por ocasião da festa da Abolição, a 25 de março de 1884.

Prosseguindo: o pronunciamento do deputado Félix de Souza envolve também a opinião de seus pares, o que é importante, para que se possa compreender em que moldura de interesses contrariados falavam os defensores da extinção da escravatura. No decorrer da sessão as interferências dos representantes situacionistas ora conferem às idéias de Félix de Souza tom subversivo, ora exprimem o reconhecimento então dominante de o escravo nada mais ser do que propriedade legítima, legal, de seus senhores. Afora as manifestações de alheamento ao problema e descrença na abolição, como a do deputado Barroso, taxativo: "Deixo isto (a defesa dos escravos) aos poderes competentes; entendo que não nos incumbe cuidar deste grande melhoramento, desse meio de salvar a Pátria (falava com ironia), e penso que tudo quanto dissermos a semelhante respeito são palavras que se perdem."

Após esclarecer a situação em que se encontravam os estatutos legais de cobrança de imposto sobre escravos exportados, vigentes, o deputado ipuense passou a desenvolver o pensamento com segurança e propriedade, sabendo certamente que se chocava com as idéias retrógradas, escravistas, então dominantes na Assembléia Provincial, em 1867.

"**O Sr. F. de Souza:** — Para explicar o procedimento da comissão, suprimindo o imposto sobre escravos exportados, me é preciso expor as razões que passaram em seu ânimo para tomar essa iniciativa.

Uma voz: — Muito honrosa.

O Sr. F. de Souza: — Sr. Presidente, essa instituição execranda, anticivilizadora, e até mesmo anticristã, deve acabar: e não seremos nós que a devamos ter por mais tempo, mormente sendo ela hoje reprovada por quase todo mundo civilizado. Os Estados Unidos, esse colosso americano, que ombreia com as primeiras potências do mundo, ainda ontem tinham também escravos; reconhecendo porém esse grande, injusto e monstruoso erro, não trepidou em arcar com a horrível guerra

civil, pela salutar idéia da emancipação dos escravos, acabando, com um só golpe, de elevar todos a condição de homens livres, dando-lhes direitos de cidadãos americanos dos Estados Unidos. Nós, cearenses, dotados de gênio tão liberal quanto os americanos dos Estados Unidos, não podemos também deixar de concorrer fortemente para acabar com esse direito imoral e detestável.

Um Sr. Deputado: — Se é direito não pode ser imoral.

Outro Sr. Deputado: — E não podemos fazer nada a este respeito.

O Sr. F. de Souza: — Parece-me que estas duas idéias se repelem, entretanto é a pura verdade...

Um Sr. Deputado: — É um fato.

O Sr. F. de Souza: — É fato, Sr. Presidente, que no Brasil existem homens livres e escravos, que a lei assim o permite; entretanto o homem não foi criado para servir a outro debaixo de condição tão abjeta, — nasceu para fins mais sublimes, e ninguém tem o direito de o reduzir a condição estranha àquela para que Deus o criou.

O Sr. J. Felipe: — Não me trate disso.

O Sr. Paiva: — É uma manifestação filantrópica.

O Sr. F. de Souza: — A sociedade não quer que um ente de sua espécie, dotado dessa faculdade por excelência a que se chama razão, lhe seja sujeito, para dele servir-se como dos animais, dos brutos...

Um Sr. Deputado: — A Inglaterra não tem escravos, mas tem colonos.

Outro Sr. Deputado: — E a Rússia tem os servos da gleba.

O Sr. F. de Souza: — A Inglaterra tem colonos e a Rússia tem os servos da gleba, ou antes, já não os tem, e os colonos da Inglaterra e servos da gleba podem comparar-se aos escravos da América? Os boyardos tem os chamados servos da gleba, mas entre estes e os escravos há uma diferença extraordinária: os servos da gleba não são mais do que colonos que estão presos adstritos a terra em que habitam e passam de domínio com a propriedade territorial, isso quem não procede para

justificar a existência dos escravos, quando sabemos que na Rússia há uma tendência muito pronunciada para extinguir completamente esta instituição.

Um Sr. Deputado: — Estão extintos...

O Sr. Paiva: — E os polacos, como estão?

O Sr. F. de Souza: — Os polacos não são considerados servos da gleba nem escravos: é um povo infeliz de um país conquistado despoticamente pela Rússia. Demais, Senhores: o Brasil é um país que tem uma constituição livre, a Rússia é um país despótico, e portanto não pode estabelecer-se termo de comparação entre um e outro. Nós vimos, Sr. Presidente, que na fala do trono o Monarca indicou mais ou menos a necessidade da abolição da escravatura.

Um Sr. Deputado: — E a resposta do Senado?

O Sr. F. de Souza: — Não importa que o Senado entenda que não se deva, desde já, dar passos para acabar com a escravatura no Brasil, talvez que o Senado, mais conhecedor das circunstâncias das províncias do sul, do que das do norte, tenha razão para assim pensar. Não obstante, Sr. Presidente, eu não vejo motivo em que possa apoiar-se a idéia da conservação da escravatura; entendo que essa nódoa deve ser extinta de nosso País, e que nós devemos ser os primeiros a concorrer para esse fim, devemos dar os primeiros passos para a extinção dela, não só por dignidade nossa, mas ainda em satisfação à sociedade e ao estrangeiro mesmo.

O Sr. Barroso: — Para isso sim, e para isso.

Um Sr. Deputado: — Como satisfação ao estrangeiro, não.
(Trocam-se apartes)

O Sr. F .de Souza: — Eu entendo que todo o homem tem direito de procurar o benefício de seu semelhante, e as nações têm o direito indisputável de se manifestarem em favor dos que vivem oprimidos. Os que possuem escravos legalmente não devem ser privados da sua propriedade, dizem alguns; mas o mundo civilizado não pode olhar com bons olhos para os poucos países em que existe a escravidão.

O Sr. Barroso: — Quando se acabou na Inglaterra?

O Sr. Catunda: — Há muito tempo.

O Sr. Barroso: — Há muito tempo, não.

O Sr. F. de Souza: — Ainda no século presente algumas nações conservam escravos, e até há pouco tempo uma grande nação, os Estados Unidos tinham escravos, razão por que a Inglaterra sofreu que o Brasil os tivesse também, por que respeitava os Estados Unidos, razão por que os cruzeiros ingleses não nos incomodaram mais.

(Há um aparte)

Não quero saber se a idéia é ou não filantrópica, se os ingleses se manifestam contra ela por simples espírito de filantropia; sei somente que a razão de seu procedimento para conosco é esta que acabei de apontar. Mas tendo os Estados Unidos reconhecido o seu erro, depois de lutar com uma guerra por cinco anos, guerra de extermínio, e tendo felizmente triunfado a idéia da civilização, restituindo à condição de cidadãos os escravos que ali existiam, o Brasil, país onde predominam as idéias liberais, tanto como nos Estados Unidos, não deve deixar de empregar todos os esforços para conseguir esse grande resultado; e sendo a província do Ceará uma das mais liberais do Império, e das mais patrióticas, deve ser a primeira a render essa homenagem à liberdade.

O Sr. Barroso: — Principalmente aqueles que não têm escravos e que nada perdem.

O Sr. B. Fonseca: — É um borrão na história da atualidade.

(Trocam-se apartes)

O Sr. F. Souza: — Responderei ao ilustre deputado que diz que apresento estas idéias porque não tenho escravos; dir-lhe-ei que é verdade, que não tenho escravos e nem desejo tê-los, porque sempre abominei semelhante coisa; mas se a realização de minhas idéias ofender os interesses de alguém, vai também ofender os interesses da minha família, que infelizmente tem bastantes.

O Sr. Barroso: — Felizmente, porque o Sr. os há de herdar; mas quando chegarem à sua posse passe-lhes a carta,

não faça como Sr. Montesuma, que mandava castigar todas as semanas o preto Simão na casa de correção.

O Sr. F. de Souza: — Espero em Deus que quando isso venha a suceder, já a escravidão não existirá mais. Mas se o meio que nós temos de concorrer para a extinção da escravatura na Província é facilitar a exportação, qual a razão por que não lançaremos mão deste meio abolindo o imposto existente, e dando livre saída? Depois a exportação dos escravos traz lucros aos proprietários, porque, se os escravos saem o capital fica, e o capital empregado na agricultura e na indústria terá de produzir muito mais do que os escravos...

(Trocam-se apartes)

Se for imposto ou exigência do governo geral ou por outro meio qualquer a liberdade aos escravos, que remédio teremos nós senão perder os capitais neles empregados?

Um Sr. Deputado: — Isso é uma idéia subversiva!

O Sr. F. de Souza: — O! Subversiva, uma idéia humana; uma idéia beneficente e cuja realização a prudência tão altamente recomenda.

Um Sr. Deputado: — Quem nos pode obrigar a perder?

O Sr. F. de Souza: — O mesmo poder que se fez perder nas colônias inglesas, francesas, e ultimamente nos Estados Unidos, em uma palavra, a sociedade, a justiça de cristianismo.

Um Sr. Deputado: — Mas o escravo não é uma propriedade legal?

O Sr .F. de Souza: — Se é legal a opressão do fraco pelo forte, e se isso constitui direito, ela é legal. A nossa Constituição nada diz a respeito dos homens escravos; o legislador constitucional não falou nos escravos, sem dúvida alguma, ou porque tinha em vistas que daí (por) diante a escravidão não se manteria mais no Brasil, ou porque teve pejo de manchar o nosso pacto fundamental, tão belo e liberal, com esta palavra repugnante.

Um Sr. Deputado: — São propriedades legítimas os escravos.

O Sr. F. de Souza: — O escravo jamais poderá ser propriedade legítima.

Um Sr. Deputado: — É legítimo mas é imoral.

O Sr. F. de Souza: — E ainda, erram os que pensam que o braço escravo é melhor produtor, e que a sua destruição será uma grande calamidade. Se lançarmos as vistas sobre os países que têm escravos, aí veremos que o trabalho escravo em vez de ser de vantagem para o desenvolvimento da indústria é um obstáculo para ela. Se lançarmos os olhos para os Estados Unidos e compararmos os estados do Norte com os do Sul, o que vemos? Vemos nos estados do Norte prosperar a indústria, desenvolver-se o comércio em larga escala, caminhos de ferro, canais cortam em todos os sentidos a superfície em todos eles, — imensas manufaturas fundadas por toda parte têm ultimamente tomado uma extensão prodigiosa.

O Sr. Barroso: — Está enganado: a grande riqueza dos Estados Unidos está no sul.

O Sr. F. de Souza: — É preciso não ter o menor conhecimento da pátria de Washington para avançar semelhante proposição.

Bem sei, Sr. Presidente, que não poderemos de um só jato acabar com a escravidão; sei mesmo que disso poderia resultar um grande transtorno principalmente na agricultura; mas uma vez que essa instituição tende a findar-se, bom será que desde já vamos preparando-nos para recebê-la sem grande transtorno.

O Sr. Brígido: — Convém acabá-la já e já.

O Sr. F. de Souza: — Quisera que minhas palavras tivessem o mágico poder de destruí-la completamente já e já, embora algum mal nos pudesse resultar de seu aniquilamento repentino; mas uma vez que isso é irrealizável, porque não havemos (de) aproveitar essa tendência desenvolvida na Província para a exportação dos escravos para outras províncias? É desta forma que insensivelmente acabaremos com o mal e iremos pouco a pouco substituindo o braço escravo pelo braço livre, e quando vier a remissão dos cativos, nós a fes-

tejaremos sem o menor prejuízo, além de que nos ficará a glória de primeiro termos repelido a escravidão.

Um Sr. Deputado: — Muito bem.

O Sr. F. de Souza: — Sr. Presidente, creio que nada mais será preciso acrescentar para justificar o procedimento da comissão quando propôs a abolição do imposto sobre os escravos exportados, e parace-me que, tendo justificado o motivo por que voto contra a emenda que cria o imposto de 30$ sobre escravo exportado, e a favor da que estabelece 1$ sobre escravos de 10 a 60 anos, e isso porque essa última emenda concorre grandemente para o fim que teve em vista a comissão.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Sr. João Brígido faz algumas considerações sobre o art. e emendas.

O Sr. Barroso: — Sr. Presidente, não acompanharei ao nobre deputado nos seus vôos filantrópicos a respeito dos meios de abolir a escravidão.

O Sr. F. de Souza: — Está visto; é conservador.

O Sr. Barroso: — Deixo isso aos poderes competentes; entendo que não nos incumbe cuidar deste grande melhoramento, desse meio de salvar a Pátria, e penso que tudo quanto dissermos a semelhante respeito são palavras que se perdem.

Um Sr. Deputado: — Sendo conservador, está conforme.

O Sr. Barroso: — Isso não é idéia de um partido, é uma idéia humanitária, é uma idéia de todos. Será idéia de um partido para aqueles que a abraçam somente porque entendem que se devem curvar ao estrangeiro, que a abraçam para dar-lhes uma satisfação, mas que a não tem no coração, para esses sim, poderá ser a emancipação dos escravos uma idéia política, para mim não.

O Sr. F. de Souza: — Eu não me queixava do estrangeiro que se manifestasse contra a escravatura do nosso país.

O Sr. Barroso: — Acredito que o nobre deputado até beijaria os ferros que lhes lançassem por essa causa."

De nada valeu o entusiasmo, a coragem, a disposição cívica do deputado Féliz José de Souza Júnior. Sua emenda foi rejeitada.

Mas ficou para os pósteros a demonstração altiva de seu espírito de escol, voz omitida até hoje no recenseamento, pelos historiadores, dos lutadores mais destacados a favor da extinção da escravatura no Ceará.

Este artigo, conquanto modesto, é tentativa para redimir esse deplorável esquecimento.